

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 514/69

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO  
DR. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho do ano  
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
Homologação  
presente reclamação apresentada por  
S.GUIDO KUNRATH ( Repte ) contra  
GERALDO GARCIA DE AVILA ( Reqdo )

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação art. 477 da C.L.T.

Dl. 22-7-69  
Hom 14/5  
• *Finalizado*

27

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO , PRESIDENTE DA  
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO  
MONTENEGRO-RGS

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N. 514/69  
Em 21/07/69

*[Handwritten mark]*

S. GUIDO KUNRATH, abaixo assinado, estabelecido com-  
Indústria e Moagem de Café, nesta cidade, vem a presença de V.Exc<sup>ma</sup>  
solicitar se digne determinar dia e hora para a HOMOLOGAÇÃO da Res-  
cisão do Contrato de Trabalho que mantinha com seu empregado Sr.  
GERALDO GARCIA DE AVILA, admitido em 1º de Abril de 1.969 e demiti-  
do em 1º de Julho de 1.969, tudo nos termos da C.L.T. Art. 500 .

STINAS SONEXLIM AVIC  
Cada de S. Montenegro

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, 21 de Julho de 1.969

*[Handwritten signature: Guido Kunrath]*  
S. GUIDO KUNRATH.



J.C.J. de Montenegro  
Protocolo N. 214/69  
Em 21 de Jul

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 22 de julho de 1969 às 14,15  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciênte às  
partes.

~~S. GUIDO KUNRATH, abaixo assinado, estabelecido com  
Indústria e Negócio de Café, nesta cidade, vem a presença de V. Excia  
solicitar se digno determinar dis e hora para a realização da Res-  
cisão do Contrato de Trabalho que mantinha com seu empregado Sr.  
GERALDO DE VILHENA, em 21 de julho de 1969 e emititi-  
do em 21 de julho de 1969, tudo nos termos da C.L.T. Art. 500.~~

RECEBI: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
**DIVA MILKEWICZ PANTZ**  
Chefe da Secretaria

**CIÊNTES:**

*Carlos Alberto F. Duchesi*  
*Gerardo Garcia de Azevedo*

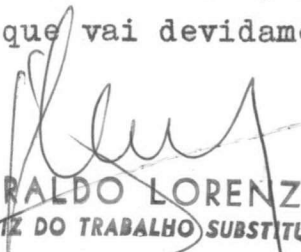
Montenegro, 21 de Julho de 1969


~~S. GUIDO KUNRATH~~





PROCESSO N.º 514/69

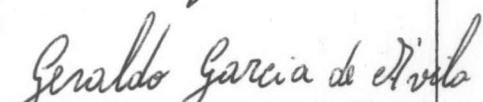
Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados ~~os interessados~~ as partes: S. GUIDO KUNRATH requerente e GERALDO GARCIA DE ÁVILA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o estabelecido no art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, CARLOS ALBERTO LUCHESI, que juntou procuração e o requerido, pessoalmente. Ouvidas as partes declararam que tratava-se de homologação de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa, esclarecendo, ainda, que o requerido optou para o FGTS na admissão, estando os depósitos em dia. O requerido esclareceu que foi admitido em 1º de abril deste ano e que recebidas neste ato as parcelas constante no recibo e mais o do desconto do INPS das férias indenizadas, dava-lhe plena e geral quitação para nada mais reclamar com relação aos itens discriminados naquele recibo. A empresa fornecerá as Guias do FGTS, devidamente preenchidas. A Junta homologou o acordo na forma supra, para os fins de direito. Sem custas. ARQUIVE-SE. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
CARLOS ALBERTO LUCHESI  
PREPOSTO

  
GERALDO GARCIA DE ÁVILA  
REQUERIDO

  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

4

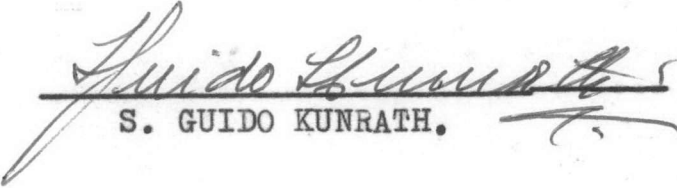
EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO , PRESIDENTE DA  
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO  
MONTENEGRO-RGS

S. GUIDO KUNRATH, abaixo assinado, estabelecido com-  
Indústria e Moagem de Café, nesta cidade, vem a presença de V.Excia  
solicitar se digne determinar dia e hora para a HOMOLOGAÇÃO da Res-  
cisão do Contrato de Trabalho que mantinha com seu empregado Sr.  
GERALDO GARCIA DE AVILA, admitido em 1º de Abril de 1.969 e demiti-  
do em §§ 1º de Julho de 1.969, tudo nos termos da C.L.T. Art. 500 .

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, 21 de Julho de 1.969

  
S. GUIDO KUNRATH.



A presente fôlha contém 1 documentos.

*[Signature]*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

S. GUIDO KUNRATH

RUA JOÃO PESSOA, Nº. 1083  
MONTENEGRO  
INSCRIÇÃO, 304 — FONE, 43

R E C I B O D E Q U I T A Ç Ã O G E R A L

Ncr\$ 203,06

Recebi da Firma S. GUIDO KUNRATH, a importância de Ncr\$-  
203,06 ( Duzentos e três cruzeiros novos e seis centavos .x.x.x.x.x.x) provenientes de :

	VALOR	INPS	LIQUIDO
Aviso-Prévio 30 dias	Ncr\$ 141,60	11,32	130,28
13º Salário 4/12	Ncr\$ 47,20	3,39	43,81
Férias proporc. 4/12	<u>Ncr\$ 31,48</u>	<u>2,51</u>	<u>28,97</u>
TOTALS GERAIS	Ncr\$ 220,28	17,22	203,06

E, para maior clareza firmo o presente RECIBO DE QUITAÇÃO GERAL, declarando es tar inteiramente satisfeito, não tendo nada a reclamar contra a firma empregadora, sob nenhum titulo.

Montenegro,

*Geraldo Garcia de Avila*  
GERALDO GARCIA DE AVILA.





6  
#7

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos .....**22**..... dias do mês de .....**julho**..... do ano de mil novecentos e sessenta e .....**nove**....., nesta cidade de .....**Montenegro**....., às .....**14,30**..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante .....**S. GUIDO KUNRATH**.....  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado .....**GERALDO GARIC, digo, GARCIA DE ÁVILA**.....  
(Representação quando houver)  
e por êste último me foi dito que em cumprimento a .....acôrdo celebrado  
decisão proferida  
~~xxxxxx~~..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ .....**205,57**..... (.....**duzen-  
tos e cinco cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos**.....)  
relativa ao.....**acôrdo celebrado no processo nº 514/69**.....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Lara El Carbneer*  
.....  
Chefe de Secretaria

*Geraldo Garcia de Avila*  
.....  
Reclamante

*Carlos Alberto Auchesi*  
.....  
Reclamado

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Poder Judiciário

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

As 22 dias do mês de Julho  
e sessão e nove desta cidade de Montenegro  
na presença desta Junta de Conciliação e Julgamento, compareceram o reclamante  
S. GUIDO KURATH  
GERALDO GARCIA, digo, GARCIA DE ÁVILA  
e o reclamado  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Nº 205,57  
duzen-  
tos e cinco cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos  
relativo ao acórdão celebrado no processo nº 514/69

ARQUIVADO, em 22-7-69  
*[Handwritten Signature]*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe de Secretaria

*[Faint handwritten signatures and text, including "Carlos Alberto..."]*